



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.209, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

**DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL
SÍTIO SANTOS, LOCALIZADA EM
ARAGUAYA, NESTE MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “Estrada Municipal Sítio Santos”, a estrada municipal que tem início na entrada localizada ao lado direito da Rodovia Gabriel Bravim Canella, sentido Araguaya a São Bento de Araguaya, estendendo-se até a entrada do Sítio Santos, localizado em Araguaya, nesta Municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Junho de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.209 / 2020

EM, 03 / 06 / 2020


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 033/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior